



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 661/2025

Armação dos Búzios, 9 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 97/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.10.10 13:55:25 -03'00'

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Ujr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 97/2025

Armação dos Búzios, 9 de outubro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação para o exercício financeiro na fonte de recursos 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Encaminho o presente Projeto de Lei, por meio desta Mensagem, visando reforçar as dotações orçamentárias no valor de R\$ 453.521,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Os valores serão destinados, para reforço orçamentário do Fundo Municipal de Educação.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.10.10 13:57:07 -03'00'

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\\Jr.



Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 453.521,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, oriundas de Excesso de Arrecadação da Fonte 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.10.10 13:58:09 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.22	Secr. Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
PROJ/ATIV.	2431	Programa Nacional de Alimentação Escolar
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1552 Transf. Recursos FNDE PNAE		453.521,50

Total da Suplementação 453.521,50

ALEXANDRE Assinado eletronicamente
DE OLIVEIRA Assinado por ALEXANDRE
MARTINS:00 MARTINS:001903762
359903762 2022.10.10 13:59:03 -03'00'

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025 (A)	124.259,19
Receita Realizada	07/2025 (B)	577.780,69
	TOTAL C = (B-A)	453.521,50

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

EXCESSO REAL VERIFICADO 453.521,50

Excessos concedidos	0,00
Saldo permitido para excesso	453.521,50

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVANA DA SILVA PIRES
Data: 19/09/2025 10:06:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANA DA SILVA PIRES
Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento